



REQUERIMENTO nº , de 2017 **RQ 3099 /2017**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Requer informações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, acerca da ausência de infra-estrutura de Saneamento Básico para o Condomínio Estancia Planaltina, localizado em Planaltina-DF, RA-VI.

L I D O
Em. _____
Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento desta Casa, que seja solicitado a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, acerca da ausência de infra-estrutura de Saneamento Básico para o Condomínio Estancia Planaltina, localizado em Planaltina-DF, RA-VI.

Diante da necessidade de informações, encaminho os quesitos abaixo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, seja instada a responder, podendo complementar com outros dados e documentos que entenda pertinentes.

Considerando que o saneamento básico constitui-se como o conjunto de infra-estruturas e medidas adotadas pelo governo a fim de gerar melhores condições de vida para a população;

Considerando que técnicos da CAESB estiveram no Condomínio no ano passado (2016) e chegaram a fazer medições;

Baseado nessas considerações, pergunto:

- A). Existe algum planejamento ou até mesmo um cronograma de obras para esse condomínio? Sendo positivo a resposta, qual a data de início e término dessa obra?
- B). Em existindo todo estudo, planejamento para levar a infraestrutura para o Condomínio, qual a razão pela qual ainda não iniciou?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3099/2017

Folha Nº 01 Paulão

1070265



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - Sem partido



Compete ao poder público prestar, diretamente ou via concessão, os serviços de água potável, saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Os artigos 332 e 333, I da Lei Orgânica do Distrito Federal, reiteram, organicamente tais direitos.

Tendo em vista os dispositivos legais, torna-se indispensável que o Governo do Distrito Federal disponha de saneamento básico para atender com dignidade todos os moradores do Condomínio Estancia Planaltina.

Cabe salientar que os questionamentos aqui solicitados, vão oferecer aos Parlamentares informações fidedignas, para que possam contribuir, de algum modo, com o Governo do Distrito Federal, no sentido de levar a infraestrutura de saneamento básico para toda aquela população, já que a ausência, além de refletir em outros problemas de ordem social (doenças, baixa higiene, baixa autoestima, etc.), demonstra o descaso do poder público.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2017.



Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3099 / 2017

Folha Nº 02 verso Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.099/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.